

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 194

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE/ NCR\$ 21.360,00, COM RECURSO NO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E / PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES, NO MONTANTE DE NCR\$ 21.360,00 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E / SESSENTA CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.1.1.1-0.2 - AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS.....	NCR\$	1.000,00
2/3.1.1.1.1,5-0.2 - SUBSÍDIOS.....	NCR\$	960,00
2/3.1.3.20 - 0.2 - SERVIÇOS DIVERSOS: DE TÉCNICOS JURÍDICOS.....	NCR\$	1.500,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.3.17 - 0.2 - SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.....	NCR\$	500,00
3/3.1.3.18 - 0.2 - SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE.....	NCR\$	1.000,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS.

4.0/3.2.8.0 -8.1 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: Ao INPS.....	NCR\$	3.000,00
--	-------	----------

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA-

5.1/3.1.2.7 - 9.2 - FERRAMENTAS, OUTROS MATERIAIS E FORRAGEM.....	NCR\$	1.000,00
---	-------	----------

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS....	NCR\$	10.000,00
--	-------	-----------

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.3.15 - 6.1 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	NCR\$	1.400,00
---	-------	----------

6.1/3.1.4.0 - 8.9 DESPESAS COM FUNERÁRIAS DE INDIGENTES.....	NCR\$	1.000,00
--	-------	----------

TOTAL.....NCR\$ 21.360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

=====

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

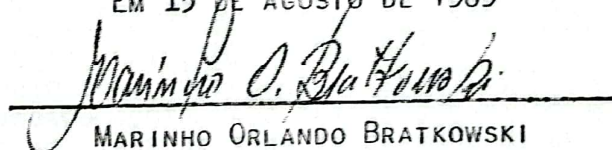
ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE AGOSTO DE 1969

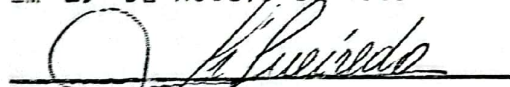


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE AGOSTO DE 1969



CIRO JOSÉ FIGUEIREDO

CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

*Aprovado
em 18/8/69
Promulgado
em 19/8/69*

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 194

SENHOR PRESIDENTE:

ESTAMOS ENVIANDO A VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO A ESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ORÇAR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE Ncr\$ 21.360,00.

OS CRÉDITOS EM REFERÊNCIA SÃO DESTINADOS AO REFORÇO DE VÁRIAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE, NO DECORRER DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SE MOSTRARAM INSUFICIENTES, EM SUAS PREVISÕES, PARA ATENDIMENTO DE COMPROMISSOS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDOS.

EM ORDEM DECRESCENTE DE IMPORTÂNCIA, JUSTIFICAMOS AS SEGUIN-

TES:

- A) SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS, PARA A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, ONDE SE FAZ NECESSÁRIO O REFORÇAMENTO DE MAIS Ncr\$ 10.000,00, DADA A EXTRAORDINÁRIA ÊNFASE QUE NOSSA ADMINISTRAÇÃO TEM DADO À CONSERVAÇÃO DE NOSSAS ESTRADAS, CONSIDERADAS DENTRO DO PLANO PRIORITÁRIO, CREMOS DESNECESSÁRIOS MAIORES COMENTÁRIOS A RESPEITO;
 - B) CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- AO INPS, QUE NECESSITA DE MAIS Ncr\$ 3.000,00 DE REFORÇO. FACE A NOVA SISTEMÁTICA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA, TANTO QUANTO POSSÍVEL, O PESSOAL TEM SIDO ADMITIDO PELA FORMA DE COMPROMISSO PELA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, COM A CONSEQUENTE VINCULAÇÃO AO INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. ASSIM, TRATANDO-SE DE UMA OBRIGATORIEDADE DO PODER PÚBLICO EM CONTRIBUIR PARA O REFERIDO INSTITUTO, NÃO NOS PODEMOS FURTAR AO MESMO. CONFORME SE VERIFICA DA LEI DE ORÇAMENTO VIGENTE ESTE ENCARGO É DA CASA DE Ncr\$ 7.000,00, PORÉM, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO NECESSITAREMOS MUITO MAIS, COMO NO MOMENTO DISPOMOS DE APENAS ESTE RECURSO, REFORÇAREMOS DE, APENAS, MAIS, Ncr\$ 3.000,00;
 - C) SERVIÇOS DIVERSOS: DE TÉCNICOS JURÍDICOS, REFORÇAREMOS EM Ncr\$ 1.500,00 DESTINADOS AO PAGAMENTO DE UM ADVOGADO CONTRATADO PARA A DEFESA DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO JUNTO AOS TRIBUNAIS DO TRABALHO E OUTROS;
 - D) SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, DO SERVIÇO DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRETENDEMOS REFORÇAR ESTA VERBA, COM Ncr\$ 1.400,00, A FIM DE PODER ATENDER ÀS DESPESAS COM A CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESCOLAS MUNICIPAIS;
 - E) DESPESAS COM FUNERAIS DE INDIGENTES, QUE NO ORÇAMENTO EM VIGOR APRESENTA UMA PREVISÃO DE Ncr\$ 700,00, NECESSITA DE UM REFORÇO DE Ncr\$ 1.000,00, PARA ATENDER AOS COMPROMISSOS QUE PREVEMOS ATÉ O FIM DO ANO. O ENCARCIMENTO DE PREÇO DE CAIXÕES FÚNEBRES E A SITUAÇÃO DESFAVORÁVEL DE GRANDE PARTE DE NOSSA POPULAÇÃO, OBRIGA-NOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DESTA NATUREZA.
 - F) ALÉM DESSAS DOTAÇÕES, OUTRAS COMO: AJUDA DE CUSTO E DIÁRIAS, SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO, SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE, FORRAGEM PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA, EXIGEM REFORÇO DE VERBA, FACE AOS COMPROMISSOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, VARIANDO EM SEUS VALORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI EM REFERÊNCIA;
- ENTRE ESTAS, ENCONTRAMOS, TAMBÉM, A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PAGAMENTO DA DESPESA DE SUBSÍDIOS, QUE, FACE À ALTERAÇÃO SALARIAL, À QUAL É VINCULADA, CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELÊNCIA, PRECISARÁ, TAMBÉM, SER REFORÇADA EM Ncr\$ 960,00 PARA ATENDIMENTO ATÉ O FIM DO ANO.

COM BASE NO ESTUDO PROCEDIDO PELO SERVIÇO DA FAZENDA, TENDO EM VISTA O COMPORTAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, LANÇAMOS MÃO, PARA RECURSO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM REFERÊNCIA, DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

CONTANDO, POIS, COM A INDISPENSÁVEL ACOLHIDA QUE ESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DEDICARÁ À PRESENTE MENSAGEM, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS, PERMANECENDO AO INTEIRO DISPÔR DE VOSSA EXCELÊNCIA, PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

REAFIRMAMOS, MAIS UMA VÊZ, OS NOSSOS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APREÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE AGOSTO DE 1969

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI